



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata da 30ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática da Universidade Federal de Alfenas

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas reuniram-se remotamente, através do Google Meet, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática-Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da Professora Andréa Cardoso e com o comparecimento dos membros Prof. Anderson José de Oliveira, Prof. Evandro Monteiro e Prof. Guilherme Henrique Gomes da Silva. A reunião teve como pauta: 1) Discussão sobre as disciplinas a serem ofertadas em 2021/2 e responsabilidades; 2) prazo para implementação da resolução 02/2019. A presidência iniciou os trabalhos com a colocação da pauta e encaminhou as discussões na ordem. **1) Discussão sobre as disciplinas a serem ofertadas em 2021/2 e responsabilidades.** Após análise da consulta realizada sobre o interesse dos docentes em ministrar disciplinas no Curso de Matemática-Licenciatura ficou resolvido que o NDE faria a indicação de docentes ao Departamento de Matemática da UNIFAL-MG para as disciplinas a serem ofertadas no próximo semestre de acordo com os interesses dos docentes e sua área de atuação visando o bom encaminhamento da dinâmica vigente. **2) Prazo para implementação da resolução 02/2019.** Discutiu-se a implementação da Resolução CNE CP 02/2019 que institui a Institui a BNC-Formação e estabelece novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores. Comparou-se esta nova resolução com a CNE/CP 02/2015 e houve discussões quanto ao impacto de sua implementação no Curso de Matemática-Licenciatura. Concluiu-se que há necessidade de discussões mais amplas e integradas com as outras licenciaturas da UNIFAL-MG. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Andréa Cardoso, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 31/05/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 14/06/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 21/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Monteiro, Professor do Magistério Superior**, em 04/07/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006224** e o código CRC **E5C8575F**.

Referência: Processo nº 23087.011368/2022-18

SEI nº 1006224